



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

APROVADO
DESPACHO

Ribeirão Preto,24 SET. 2019/.....

.....
Procedente

Nº 005918

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES ACERCA DOS CONVÊNIOS CELEBRADOS ENTRE OS GOVERNOS DO ESTADO E MUNICÍPIO

Senhor

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Considerando a publicidade, princípio básico da Administração Pública, presente no artigo 37, da Constituição Federal, e no artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto.

Considerando a eficiência, colocada no artigo 37, caput, da CF/88, como princípio da Administração Pública.

Considerando o direito ao devido acesso à informação, constante no inciso XIV, artigo 5º, da Constituição Federal, e amplamente disseminado na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

2



Considerando a transparência, elemento essencial e indispensável à boa Administração Pública e que vem, aos poucos, sendo implantada no município de Ribeirão Preto.

Considerando o primeiro artigo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, que expressa a função de fiscalização financeira e de controle externo do Município à Câmara Municipal.

Resta, portanto, evidente a importância e necessidade de se saber informações sobre a celebração de dois convênios entre o Executivo Estadual e o Municipal.

O primeiro, a partir de denúncia de munícipe, trata de um repasse do Governo do Estado (R\$ 7,97 milhões) para a construção de uma escola de Ensino Fundamental e Médio, localizada no Residencial Vida Nova Ribeirão, especificamente na Zona Norte do município.

Já o segundo convênio, relaciona-se com a continuidade ao Plano de Redução de Acidentes em Ribeirão Preto, buscando investir na seara da educação no trânsito (R\$ 1,2 milhões).

Porém, dúvidas centrais pairam sobre o desenvolvimento de tais atividades. Desta feita, apresenta-se o seguinte **REQUERIMENTO**:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que esclareça as perguntas que seguem:

- 1) O instrumento celebrado entre os Executivos Estaduais e Municipais trata-se de um convênio ou de um contrato de repasse? Anexar cópia do instrumento contratual.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

2



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- 2) O valor fixado para a construção da Escola na Zona Norte de Ribeirão Preto é suficiente para atender as necessidades estruturais de uma unidade de ensino? Qual foi o parâmetro utilizado para definir o valor necessário a ser despendido?
- 3) O valor fixado para o investimento no âmbito da educação de trânsito baseou-se em qual parâmetro? Caso haja algum estudo específico sobre o tema, qual foi a metodologia aplicada para que as conclusões fossem realizadas?
- 4) As obras referentes a construção da unidade de ensino já se iniciaram? Qual é o seu prazo de conclusão?
- 5) O projeto de investimento na educação do trânsito já foi iniciado? É possível detectar alguma melhora nos indicadores de acidente de trânsito?

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 16 de setembro de 2019.



Fabiano Guimarães
VEREADOR

EXPEDIENTE:

ATO N°

OF. N°

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

2